

PROJETO DE LEI Nº EM-128/2007

Dá nova redação ao item 09.120 do Anexo 09 - Bairros Santa Lúcia e Padre Eustáquio, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a conceder, com finalidade social, o direito real de uso de lotes de propriedade do Município.

Art. 1º O item 09.120 do Anexo 01 - Bairros Santa Lúcia e Padre Eustáquio, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO 09 - BAIRRO JARDINÓPOLIS

09.120 - SELMA APARECIDA TAVARES

Lote 321, quadra 021, zona 40, sub-lote 000, área de 270,00 m²
(duzentos e setenta metros quadrados)

Av. das Laranjeiras”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 172 /2007
Em 02 de outubro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 3.294/92, conforme abaixo relacionado:

“ ANEXO 09 - BAIRRO JARDINÓPOLIS

09.120 - SELMA APARECIDA TAVARES

Lote 321, quadra 021, zona 40, sub-lote 000, área de 270,00 m²
(duzentos e setenta metros quadrados)

Av. das laranjeiras ” (NR)

Senhor Presidente, solicitação foi feita através do Ofício nº 1175/2007, da Diretoria de Cadastro - DICAF, de 25 de setembro de 2007, cópia anexa, para que seja regularizada a situação da beneficiária.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

